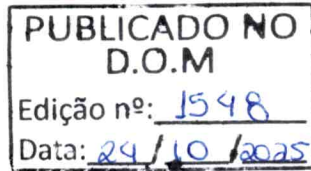




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.710, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025



**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2025 – SERVIÇOS – LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a formalização do Contrato nº 05/2025, que tem objeto a contratação da Comissão Atlética Brasileira de MMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Considerando** a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 21/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 415/2025/DC/SMFGE.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado como Fiscal do Contrato nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 21/2025, o servidor público **MATHEUS VALÉRIO BORGHETTI – RE nº 19.854**, que representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a empresa Entidade de Prática de Artes Marciais Mistas do Brasil, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

**Parágrafo único.** Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 05/2025, fica designado como suplente o servidor público **LUCIANO SOUZA DO BOMFIM – RE nº 19.315**.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato nº 05/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 21/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 2.710/2025- fls. 02

**Parágrafo único.** A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Cajamar, 24 de outubro de 2025.

  
**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
**Secretaria Municipal de Governo**